



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

### =LEI MUNICIPAL Nº 3.131 DE 02 DE AGOSTO DE 2023=

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento municipal.*

*020300 – Fundo Municipal Assistência Social – FMAS*

*08 – Assistência Social*

*08.244 – Assistência Comunitária*

*08.244.006.2070 – Proteção Social*

*33.90.39 – Ficha 76-7 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Emenda Parlamentar através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, GND-3 para Custeio, sendo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a Associação Padre Victorino Liñan Hitos de General Salgado/SP.*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 02 de agosto de 2023.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária*